

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 141/2025	
SETOR DEMANDANTE: Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CONTATO (telefone e e-mail): (65) 3615-4811 danilocruz@detran.mt.gov.br

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. DO OBJETO Considerando o Termo de Referência Nº141/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO, retifica-se os itens conforme abaixo:

1.1.1. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.1.1.1. Regime de execução indireta, com o fornecimento de bens permanentes e prestação de serviços de instalação, de forma não contínua, **sem** dedicação de mão de obra exclusiva.

1.1.2. DO PRAZO DO CONTRATO

1.1.2.1. Considerando que a solicitação da garantia do equipamento de 36 (trinta e seis) meses, o prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.3. DA GARANTIA CONTRATUAL

1.1.3.1. **Suprimir** o item 12.15. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2025.

3. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

Responsável pela demanda: Danilo Vieira da Cruz

Matrícula: 246679

Responsável pela elaboração da RETIFICAÇÃO do Termo de Referência: Anderson Freitas de Magalhães

Matrícula: 129252

4. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

4.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta contratação.

Diretor de Administração Sistêmica: Paulo Henrique Lima Marques

Matrícula: 127001

5. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

5.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

